



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1971 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade:		2.055	Programa de Incremento ao Piso de Atenção Básica - PAB Proposta 36000.2675212/01-900	
Recurso	05.800	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
Recurso	05.800	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distrib. Gratuita	25.000,00
Recurso	05.800	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme Proposta 36000.2675212/01-900.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal